

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1

2

3

4 5

6

7

8

9

10

11

12

13 14

15

16

17 18

19

20

21

22

23

24 25

26 27

28

29

30 31

32

33

34

35

36

37

38 39

40

41

Súmula da 100ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 15 de agosto de 2024.

Ás dez horas e quatro minutos (10h4) do dia 15 de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Comissão de Educação e Atribuição Profissional em sua (100ª) centésima Reunião Ordinária, sob a Coordenação do Coordenador Adjunto João Victor Maciel de Andrade Silva. I - Verificação do quórum. Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros (as): Andrea Romero Karmouche, Gleice Copedê Piovesan, Jorge Wilson Cortez e Reginaldo Ribeiro de Sousa. Ausência Justificadas: Antônio Luiz Viegas Neto e Isadora Mendonça do Nascimento. Registrada ainda a presença da Assessora Técnica Delma da Silva Ramos. II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária n. 97 de 9/05/2024. (Art.72 do Regimento Interno). Não havendo manifestação a Comissão deliberou por aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 99 de 11/07/2024. III -Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas. Não houve. IV - Comunicados: a) De Conselheiros: Processo: P2024/052910-8 Interessado: Antonio Luiz Viegas. VI - Ordem do dia. a) Assuntos de interesse geral: Plano de Trabalho – CEAP's Regionais 2024. Ficou para a próxima reunião. b) Relato de processos: b.1 - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara. Não houve. c) Distribuição de processos: Não houve. d) Solicitação de vistas. Não houve. VI -Apresentação de propostas. Extra Pauta: 1 - Conselheira Eng. Química e Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan, comentou sobre a Decisão Plenária n. 1088/24 do Confea, que aponta as providências que serão adotadas, referentes ao Inquérito Civil - IC 1.34.007.000108/2022-12, sobre o mínimo de horas curriculares como condicionante ao registro dos profissionais em Engenharia de Segurança do Trabalho. Comunica que a Coordenadoria Nacional da CCEEST enviou Ofício ao Presidente do Confea, informando que a decisão está contrariando o disposto no artigo 3º da Resolução n. 359/1991 - "Para o registro, só serão aceitos certificados de cursos de pós-graduação acompanhados do currículo cumprindo, de conformidade com o Parecer n. 19/87, do Conselho Federal de Educação." Informa ainda, que a Decisão PL n. 1088/24 do Confea, não observou o texto contido no parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 7.410/85, que deu origem ao Parecer CFE 19/87, a qual aprova o currículo básico do curso de especialização em Engenharia de Segurança do trabalho e suas exigências mínimas. Salienta ainda, que não observância destes dispositivos legais acarreta implicação implicações, preliminarmente comprometendo a integridade institucional e jurídica deste Conselho, e consequentemente aos atos administrativos praticados pelos Conselheiros. Sendo que a coordenadoria nacional da CCEECAST pede ao Confea a suspensão da Decisão PL n. 1088/24, que a pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho mantém a carga mínima de 600 horas com base no Parecer 19/87. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional está preocupada com essa decisão e está de acordo com manifestação da Coordenadoria Nacional da CCEECAST. 2 - Conselheira Eng. Eletricista Andrea Romero Karmouche comenta sobre o curso de Engenharia Física da UEMS, que foi concedida as atribuições para geração de energia, sendo que não consta na grade curricular essas matérias. 3 -Coordenador Adjunto Eng. Civ. João Victor faz uma Menção Honrosa a Eng. Agrim. Delma Ramos, Assessoria Técnica da CEAP "Agradecimento especial da Comissão pelo reconhecimento pelo trabalho desenvolvido ao logo de sua carreira neste Conselho.". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador Adjunto João Victor Maciel de Andrade Silva encerrou os trabalhos às dez horas e quarenta e cinco minutos (10h45). E para constar, fiz digitar a presente Súmula que após lida e aprovada será assinada, por mim e pelos demais membros presentes à reunião. *

Nome	Observação
Conselheira Regional Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ	
Conselheiro Regional Eng. Civ. JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA	Coordenador-Adjunto
Conselheira Regional Enga Quimica /Seg.Trab. GLEICE COPEDÊ PIOVESAN	
Conselheiro Regional Enga Eletricista ANDREA ROMERO KARMOUCHE	
Conselheiro Regional Eng. Mec. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	

Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 102ª RO da CEAP em 17/10/2024.